



Decreto Orçamentário nº 211 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

18 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

55.000,00

55.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

2 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

6 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

7 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

8 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

9 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

10 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

16.000,00

12 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

13 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

14 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

15 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

16 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

17 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00



Decreto Orçamentário nº 211 / 2019

	45.000,00
01.031.0101.2002 - Encargos com Amortização da Dívida	
20 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
21 - 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
22 - 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	<u>10.000,00</u>
Total de Reduções ...:	55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 19 de Agosto de 2019.



(Marceleide Hartemann Pereira Marques
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

Ofício nº 034/2019

Antônio João, MS 19 de agosto de 2019.

Senhora Prefeita,

Objetivado dotar esse Legislativo Municipal de condições para a sua operacionalização, é necessário à suplementação de seu orçamento, por anulações conforme demonstrações seguem em anexo.

Os recursos necessários a execução do artigo Anterior ocorrerão por anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providencias.

Na certeza da boa receptividade, antecipo votos de agradecimentos e considerações

Atenciosamente.


CECILIA CACERES
PRESIDENTE